



DECRETO Nº 3700, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS
“C” E “D”, DO INCISO II, DO § 2º,
DO ART. 5º, DO DECRETO Nº
3.697, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - As alíneas “c” e “d”, do inciso II, do §2º, do art. 5º, do Decreto nº 3.697,
de 2 de janeiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

§2º - (...)

II - (...)

c - Comparecimento sem faltas injustificadas - de 1 a 5 pontos. (NR)

d - Apresenta justificativa em saídas antecipadas - de 1 a 5 pontos. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de janeiro de 2024.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal